

DECRETO Nº 3.796 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.409.442,44 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.293 de 20 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 1.409.442,44 (Hum Milhão, Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1007 – Construção, Reforma e Ampliação Escola João Salto

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 68.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

12.366.0006.2011 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.442,44

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados..

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 737.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 124.500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 66.500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 214.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$ 1.409.442,44

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 1.409.442,44 (Hum Milhão, Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será da seguinte forma:

- I-** R\$ 88.442,44 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por conta de convênios Federais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;
- II-** R\$ 1.321.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes rubricas:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.243.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 737.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 124.500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 66.500,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 214.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 1.321.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo